



PROJETO BÁSICO

1. OBJETIVO

1.1. Este Projeto Básico tem por objetivo detalhar os elementos necessários à contratação de serviços de profissionais de saúde para atuarem nas áreas de urgência e emergência, atenção básica e saúde mental, abarcando diversas especialidades, para comporem a equipe de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do município de Esperantinópolis/MA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Governo Municipal de Esperantinópolis/MA com o objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações de assistência hospitalar, atenção básica e saúde mental, buscando estruturar a rede de serviços de saúde para atendimento da demanda dos usuários de saúde do município a partir das diretrizes da Lei Complementar 141/2012. Assim, a contratação desses serviços visa expandir as ações de saúde contemplando as demais áreas onde existe a necessidade de contratação desses profissionais nas mais diversas especialidades contempladas neste Projeto Básico, objetivando a expansão das ações da média complexidade e atenção básica em prol dos usuários da política de saúde de Esperantinópolis, buscando eficiência, resolubilidade, efetividade e a eficácia da gestão, objetivando a produtividade no serviço público.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de execução dos serviços será 12 (doze) meses, a contar da data de expedição da ordem de serviço.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS E FINANCEIROS

4.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias:

0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 302 0004 2.071 – Manut. e Func. da Rede Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica

0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 122 0018 2.056 – Manut. e Func. das Atividades do CAPS
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica

0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 301 0003 2.060 – Manut. e Func. do Programa Saúde da Família - PSF
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica

0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 302 0004 2.071 – Manut. e Func. da Rede Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física

0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 122 0018 2.056 – Manut. e Func. das Atividades do CAPS
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física

0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 301 0003 2.060 – Manut. e Func. do Programa Saúde da Família - PSF



3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física

O preço mensal para a contratação deverá ser apresentado conforme planilha de custos e formação de preços constante do anexo I.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1. Para a Prestação dos Serviços, objeto deste Projeto Básico, a contratada deverá prestar os serviços, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e de acordo com as especificações contidas abaixo:

ITEM	ESPECIALIDADE	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE PRESTAÇÃO	REGIME/ ATIVIDADE	QTDE/ ANUAL	VALOR MEDIO UNIT	VALOR TOTAL
1	CLINICO GERAL PARA PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	a) Manter de segunda a sexta, por 20 dias, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pelo Programa Saúde Na Família.	Unidade Básica de Saude de São Sebastião	Horário Comercial	12	R\$ 9.917,95	R\$ 119.015,40
			Unidade Básica de Saude de São Sebastião	Horário Comercial	12	R\$ 9.917,95	R\$ 119.015,40
			Centro de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 9.917,95	R\$ 119.015,40
			Centro de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 9.917,95	R\$ 119.015,40
			Posto de Saúde Augusto Luna	Horário Comercial	12	R\$ 9.917,95	R\$ 119.015,40
			Posto de Saúde Sumauma do Gervais	Horário Comercial	12	R\$ 9.917,95	R\$ 119.015,40
			Posto de Saúde Verdum	Horário Comercial	12	R\$ 9.917,95	R\$ 119.015,40
			Posto de Saúde Giquiri	Horário Comercial	12	R\$ 9.917,95	R\$ 119.015,40
			Posto de Saúde Palmeiral	Horário Comercial	12	R\$ 9.917,95	R\$ 119.015,40
		Posto de Saúde Bom Princípio	Horário Comercial	12	R\$ 9.917,95	R\$ 119.015,40	
2	Cardiologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as	Centro de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 14.483,03	R\$ 173.796,36

Shays



		<p>unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em cardiologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de cardiologia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas.</p> <p>a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.</p> <p>b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde</p>					
3	Ultrassonografista	<p>Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize exames de ecografia/</p>		Horário Comercial	12	R\$ 17.633,37	R\$ 211.600,44



		ultrassonografia ambulatorial e/ ou urgência de abdome superior, abdome total, transvaginal, pélvica, prostática, escrotal, mamária, glândula tireoide, partes moles, peniana, pescoço, transretal, obstétrica, gemelar, vias urinárias, todos com confecção de laudo Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de pediatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde					
4	Pediatra	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde,		Horário Comercial	12	R\$ 12.373,20	R\$ 148.478,40

Chayse



		referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em pediatria ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de pediatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde					
5	Ortopedista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em ortopedia ambulatorial, Consultas simples, consulta com		Horário Comercial	12	R\$ 18.491,70	R\$ 221.900,40

Boysse



		e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde					
8	Gastroenterologista	Pessoa jurídica ou física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em gastroenterologista ambulatorial, Consultas simples, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de gastroenterologista, realização de exames de endoscopia e demais pertinentes a especialidade, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimentos ambulatorial, realização de exames a todo e quaisquer pacientes		Horário Comercial	12	R\$ 10.002,78	R\$ 120.033,36



		que deles necessitem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde					
9	Oftalmologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em oftalmologia ambulatorial, Consultas simples, cirurgia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas oftalmológicas palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria		Horário Comercial	12	R\$ 11.913,83	R\$ 142.965,96



		<p>internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana 01 (um)médico generalista para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência; c) Realizar diariamente visitas aos pacientes internados para acompanhar a evolução do tratamento.</p>				
12	Cirurgião	<p>a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer paciente que deles necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana 01 (um)médico cirurgião para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência; c) Realizar diariamente visitas aos pacientes internados para acompanhar a</p>	Plantão 12h	52	R\$ 2.917,00	R\$ 151.684,00

Chayke



responsabilidade objetiva do membro do corpo clínico que estava originalmente designado na escala.

- 5.9. Tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo.
- 5.10. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados à sua disposição para o exercício da profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais servidores.

6. DO QUANTITATIVO

- 6.1. As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se que a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

Esperantinópolis (MA), 14 de junho de 2022.

Thayse Monteiro Reis Carvalho

Thayse Monteiro Reis Carvalho
Assessora Técnica de Atenção integral a Saúde
Portaria 068/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 602005202
Fls nº 258
Visto

**DESPACHO DA AUTORIDADE
COMPETENTE**

Aprovo o presente Projeto Básico constante deste Processo. Estando devidamente cumpridas as formalidades da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, autorizo a abertura do procedimento de Inexigibilidade de Licitação - Chamamento Público, para o credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde.

Em: 14/06/2022

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 008/2021

Chayse